



PARECER DAS COMISSÕES REUNIDAS – CJR E CFO

**ALTERA A ALINEA "C". DO INC. I E O CAPUT DO ART. 6º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 037, DE 02 DE JANEIRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CUSTEIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - ARAGUAIA PREV E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.**

Ao analisarmos o projeto de lei complementar nº 094/2024, altera a alinea "c". do inc. i e o caput do art. 6º, da lei complementar nº 037, de 02 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o plano de custeio do instituto de previdência dos servidores públicos de São Miguel do Araguaia - Araguaia PREV e dá outras previdências. Para emissão dos pareceres competentes.

**Concluimos que** o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

**No que Tange à Comissão de Finanças e Orçamento**, inferimos que o Poder Executivo possui condições para suportar as despesas decorrentes do mesmo.

**Concluimos que:** está propositura está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Diante do exposto, somos favoráveis a propositura,  
É o nosso parecer.

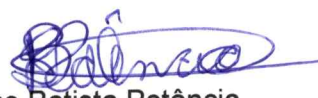
Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 08 de novembro de 2024.

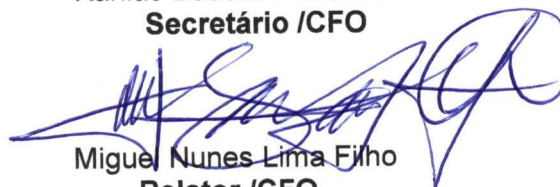
Divino Francisco Lima  
**Presidente CJR**

  
Nilton César Pereira da Silva  
**Secretário CJR**

Gean Patric Ferreira da Silva  
**Relator CJR**

Azair Fátima Borges  
**Presidente /CFO**

  
Karllas Batista Potêncio  
**Secretário /CFO**

  
Miguel Nunes Lima Filho  
**Relator /CFO**